

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0078-11, DE 24 DE JUNHO DE 2011.

Acrescenta objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4° da Lei Municipal n° 3.683, de 01.12. 2010.

Art.1° Acrescenta nos Órgãos: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte; Unidade orçamentária 03 – Departamento de obras e conservação ; Função 26 – Transportes; do *Inciso II, parágrafo único do art. 1° da Lei Municipal n° 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:*

Programas e Objetivos		2011
Programa	PRODESA-PATRULHA MECANIZADA	
Objetivo	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para as estradas municipais conforme contrato de repasse	R\$ 656.964,00

Art.2° Acrescenta nos Órgãos: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes; Unidade orçamentária 03 – Departamento de obras e conservação; Função 26 – Transporte; no *anexo III, do art. 4° da Lei Municipal 3.683, de 01.12.2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, o seguinte objetivo:*

Programas e Objetivos		2011
Programa	PRODESA-PATRULHA MECANIZADA	
Objetivo	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para as estradas municipais conforme contrato de repasse	R\$ 656.964,00

Art. 3° As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0078-11, DE 24 DE JUNHO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0078-11, de 24.06.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para alterar as Leis Municipais n°s 3497/2009 e 3683/2010, para acrescentar ao anexo II e anexo III das respectivas Leis, para aquisição de uma patrulha mecanizada para o município conforme contrato de repasse n° 0337172-03/2010, Convênio SINCOV 746792.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito